



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.667, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Semana Municipal da Mulher Empreendedora e da Liderança Feminina no Município de Rio Verde GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Rio Verde GO, a Semana Municipal da Mulher Empreendedora e da Liderança Feminina, a ser realizada anualmente na semana do dia 19 de novembro (Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino).

Art. 2º A Semana terá como objetivos:

I - valorizar e incentivar o protagonismo feminino no empreendedorismo, na política, nas lideranças comunitárias e nos diversos setores sociais;

II - estimular parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de palestras, oficinas, exposições, rodas de conversa e outras atividades voltadas ao fortalecimento da mulher;

III - promover a divulgação de histórias de sucesso de mulheres empreendedoras da cidade;

IV - conscientizar a população sobre a importância da equidade de gênero nas oportunidades econômicas e sociais.

Art. 3º As atividades da Semana poderão ser realizadas:

I - em parceria com entidades do terceiro setor, universidades, cooperativas, associações, empresas e demais instituições interessadas;

II - preferencialmente em espaços públicos já existentes, como escolas, centros comunitários e auditórios da administração municipal;

III - com apoio voluntário de profissionais e palestrantes da comunidade.

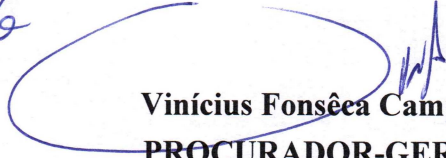
Art. 4º A execução desta Lei não acarretará custos adicionais ao erário municipal, podendo ser desenvolvida com parcerias, voluntariado e utilização da estrutura existente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 30 de junho de 2025.


Wellington Soares Carrijo Filho

PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2025 -
012484 e publicada no placar
de atos oficiais da Prefeitura.
Em 30 de junho de 2025
Servidor Andressa Fius
Matrícula 3009428